



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria-Executiva  
Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal  
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás

OFÍCIO SEI Nº 62983/2024/MF

Brasília, 11 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Economia

**Assunto: Deferido pedido de compensação financeira ref. ao Ofício Nº 22221/2024/ECONOMIA.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14022.079491/2024-53.

Senhor Secretário,

1. Trata-se de processo administrativo, com pedido de autorização prévia para compensação financeira, instaurado após recebimento, pelo Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado Goiás (CSRRF-GO), do Ofício nº 22221/2024/ECONOMIA. De acordo com essa Secretaria, o pedido de compensação financeira mediante cancelamento de saldo de ressalvas objetiva viabilizar a a proposta de reabertura do prazo de adesão previsto no art. 1º, § 2º e art. 13, caput, da Lei nº 21.736, de 22 de dezembro de 2022, alterada pela Lei 22.001, de 7 de junho de 2023, que institui medidas facilitadoras para que os contribuintes negociem seus débitos relacionados a créditos tributários e não tributários em favor da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.
2. Cumprimentando-o cordialmente, este Conselho informa que, por unanimidade, em reunião extraordinária realizada em 11 de outubro de 2024, decidiu por acatar a compensação financeira pretendida, nos termos inciso I do § 2º do art. 8º da LC nº 159/2017, mediante cancelamento, no inciso IV no anexo de ressalvas, **do valor equivalente a R\$ 6.625.544,22 (seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), exclusivamente para o exercício de 2024.**
3. Encaminha para ciência o voto que fundamentou a decisão.
4. Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexos:

- I - Voto do Conselheiro Representante do MF (SEI nº 45454586);
- II - Extrato Reunião Extraordinária 11.10.2024 (SEI nº 45660218).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MARIO AUGUSTO GOUVÊA DE ALMEIDA

Presidente

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Mario Augusto Gouvêa de Almeida, Conselheiro(a)**, em 17/10/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45660611** e o código CRC **2FA1782E**.

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edifício sede do Ministério da Economia, 3º andar, Sala 309 - Bairro Zona Cívico Administrativa  
CEP 70048-900 - Brasília/DF  
(61) 3412-1818 - e-mail [csrrf@economia.gov.br](mailto:csrrf@economia.gov.br) - [gov.br/fazenda](http://gov.br/fazenda)

Processo nº 14022.079491/2024-53.

SEI nº 45660611